



**ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 8ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 31 de MARÇO DE 2021**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezessete e trinta horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: José Carlos Bernardes, Fabiano de Queiroz Sobral, Alessandro Bordignon Weiss e Luiz Sérgio Claudino, Jose Carlos Szadkoski, Júlio César da Silva, Rafael Nunes Campaner, José Miranda de Oliveira, Renan Gabriel Wozniack, Jose Carlos Brandão e Gilmar José Petry, com ausência justificada do Vereador Professor Leo. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 8ª Sessão Extraordinária do 1º Período Da 8ª Legislatura realizada no dia 31 de março de 2021 às dezessete e trinta horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes.

Ordem do dia: Segunda votação do projeto de lei número 08/2021 de autoria do executivo súmula dispõe sobre a organização do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais de educação Caps Fundeb conforme especifica e da outras providências. O projeto está em discussão, o projeto está em votação os favoráveis permaneça como estão os contrários se manifeste, o projeto aprovado por unanimidade. Próximo Projeto senhor secretário: Primeira votação do projeto de lei legislativa número 020/2021 de autoria de todos os vereadores súmula dispõe sobre a abertura do comércio no município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências durante a pandemia do COVID-19 senhor presidente projeto contém uma emenda peço para fazer a leitura pode fazer, emenda modificativa número 1 onde se lê parágrafo segundo fica vedado o funcionamento de tabacarias especializadas em narguile leia-se parágrafo segundo as tabacarias especializada de narguile somente poderão funcionar para a venda de produtos através do sistema delivery e tak-way sendo proibida a permanência de pessoas eu consumo no local de qualquer produto, emenda supressiva o número 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

fica suprimido o inciso nono do artigo quarto emenda aditiva número 03 alteração altera-se a redação do artigo sexto e acrescente parágrafo único passando a vigorar

com o seguinte texto: as escolas privadas poderão permanecer em funcionamento desde que não ultrapasse 50% da sua capacidade seguindo todos os protocolos determinados pela vigilância sanitária. O projeto está em discussão, parágrafo único havendo mais de uma norma regulamentada ao desempenho das atividades escolares privadas prevalecerá a mais favorável ao seu funcionamento o projeto está em discussão, o projeto está em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem, **pela ordem Sr. Presidente** é só para chegar agora nós estamos votando a emenda primeiro temos que aprovar as emendas para daí voltarmos ao projeto. A emenda está em discussão: **Discute Vereador Gilmar Petry:** Senhores vereadores, boa tarde a todos que estão nos assistindo é quero agradecer a assinatura de todos os vereadores nós não tivemos tempo ainda de conversar com todos os vereadores mas o que é importante esclarecer são algumas emendas que a gente fez só no sentido de até melhorar o projeto e favorecer mais comerciantes a nossa lei vedava totalmente o funcionamento de qualquer tabacaria durante o período da pandemia né nós sabemos que a pandemia pode talvez demorar 6 meses um ano talvez né então nós temos aqui abrindo uma exceção que ela possa trabalhar mas só no sistema de delivery ou talk-way, ou seja vai dar o que eu posso não trabalhar mas sem aglomeração sem pessoa sem consumo no local, a segunda emenda a gente fez é para suprimir o inciso nono que é o que vedava as lojas a poder disponibilizar o provador de roupa sabemos que a gente discutiu aqui é difícil as pessoas poder comprar uma roupa um traje sem poder experimentar no local o terceiro principal é que sempre estamos aqui liberando para as escolas particulares poderem trabalhar com até 50% da capacidade porém nós é que colocamos junto aqui um parágrafo único que até que foi sugestão dos vereadores para que se acaso houver uma norma do estado em que seja mais benéfica, fica por exemplo que as escolas possam trabalhar com 100% da capacidade nesta sessão já está sendo prevista no projeto, então quero agradecer a assinatura dos vereadores e pedir voto favorável para aprovar essa emenda para que ela faça parte do nosso projeto de lei obrigado senhores vereadores. A emenda continua em discussão. Peço autorização do plenário para que a gente possa votar as emendas em bloco, ✍



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem autorização aprovada por unanimidade. As emendas continuam em discussão as emendas estão em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários e manifeste,

emenda aprovada por unanimidade, próximo emenda próximo projeto, Primeira votação do projeto de lei legislativo número 020/21 da autoria de todos os vereadores, súmula dispõe sobre a abertura do comércio do município de Fazenda Rio Grande e da outras providências durante a pandemia COVID-19, projeto de lei com as emendas estão em discussão, projeto de lei com as emendas estão em votação, os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifeste, projeto de lei com as emendas aprovadas por unanimidade, próximo projeto Sr. Secretário, sem mais matérias na ordem do dia Sr. Presidente.

Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2021.

Fabiano de Queiroz Sobral
Secretário